Além dos pontos indicados no e-mail anterior, a data de vigência indicada no apêndice C do CBPS 2 e apêndice E do CBPS 1 (1/1/2024) são anteriores à vigência da Resolução (1/1/2026).

Em ter., 9 de jul. de 2024 às 16:45, Paula B <paulabuzolin@gmail.com> escreveu:
Prezados,

Envio sugestões pontuais:

- reconsiderar a tradução de ‘commercial banking’ para ‘bancos comerciais’. No Brasil, pela nomenclatura do BC, os maiores bancos do país estão classificados como bancos múltiplos, e não como bancos comerciais. Uma opção seria usar a expressão “bancos com carteira comercial”.

- no CBPS 2, B61(b), o texto original do IFRS deveria ser traduzido para “para cada um dos itens desagregados no item B61(a), ...”. Faltou o (a), o que deixa o texto sem sentido, com referência cíclica.

Atenciosamente,
Paula Lúcia M Buzolin